

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 8.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

YOU CARE INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO EIRELI.

NIRE: 35.602.209.098

CNPJ: 05.766.903/0001-00



JUCESP PROTOCOLO
2.174.721/18-1



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, o Titular Sr. **JOSÉ BENTO CORRÊA**, brasileiro, casado, nascido em 27/07/1971, empresário, portador da cédula de identidade RG N.º 19.226.355-9 SSP/SP e do CPF/MF N.º 169.676.538-22, residente e domiciliado à Rua Werner Goldberg, n.º 179, Apto 123, Torre C, Bairro: Jardim Tupanci, Barueri - SP, CEP. 06414-025.

Titular da sociedade empresária **YOU CARE INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO EIRELI.**, com sua sede estabelecida à Avenida Brasil, n.º 224, 1.º Andar, Bairro: Jardim Barueri, CEP:06411-310, Barueri – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.766.903/0001-00 ("Sociedade"), resolve deliberar a consolidação do Contrato Social da Sociedade, conforme a seguir:

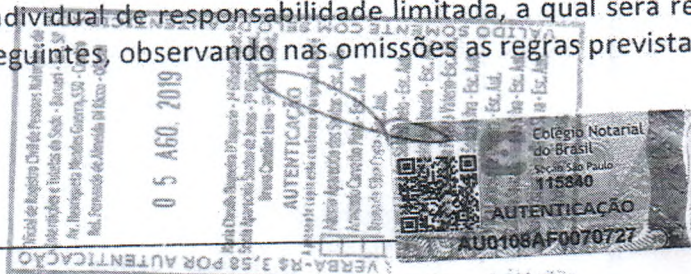
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

YOU CARE INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO EIRELI.

NIRE: 35.602.209.098

CNPJ: 05.766.903/0001-00

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual de empresa individual de responsabilidade limitada o sócio **JOSÉ BENTO CORRÊA**, brasileiro, casado, nascido em 27/07/1971, empresário, portador da cédula de identidade RG N.º 19.226.355-9 SSP/SP e do CPF/MF N.º 169.676.538-22, residente e domiciliado Rua Werner Goldberg, n.º 179, Apto 123, Torre C, Bairro: Jardim Tupanci, Barueri - SP, CEP. 06414-025, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolvem constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:



Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E USO DA DENOMINAÇÃO

A administração da empresa será exercida exclusivamente pelo Titular JOSÉ BENTO CORRÊA, que terá os mais amplos e gerais poderes de administração, cabendo -lhe isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra- judicial, perante todas as repartições públicas e entidades Federais, Estaduais e Municipais, inclusive, perante autarquias, movimentação de contas bancárias em nome da empresa, emissão de cheques e de títulos cambiários em geral, venda e compra de ativos, imóveis e quaisquer bens independente de valor, e demais atos de ordinária administração, sendo facultado a nomeação de procuradores para exercer a administração da empresa.

Parágrafo Único - O uso da firma será feito pelo Titular exclusivamente para os negócios da empresa, sendo -lhe facultado seu emprego em obrigações de favor ou em benefícios de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE TITULAR

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o Titular, os lucros ou perdas apurados.

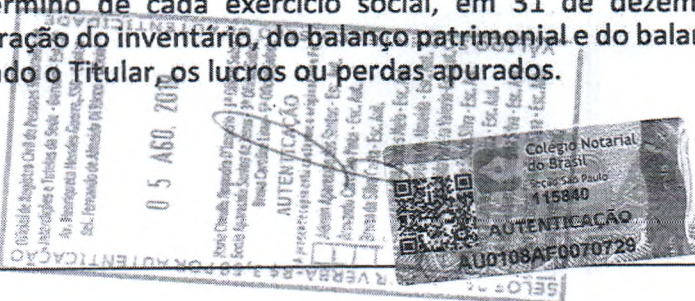
Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes do término do exercício social, o Titular deliberará sobre as contas e designará quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE TITULAR

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o Titular, os lucros ou perdas apurados.





Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 00629/2022i

Razão Social.....: YOUCARE IND. E COM. DE EQUIP. E MEDIÇÃO E MONIT. EIRELI-
EPP
CNPJ/CPF N°.....: 05.766.903/0001-00
Inscrição Atual.....: 5.41558-7
Logradouro.....: AVENIDA BRASIL
N° Atual.....: 224
Complemento.....: Andar 1° Sala
Bairro.....: JARDIM BARUERI / BOA VISTA
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06411310

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 5.41558-7</p> <p>Código de autenticidade : 584U.5164.0246.2252807-L</p> <p>Data de emissão : 05/01/2022</p> <p>Hora de emissão : 11:52:32</p>
---	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YOUCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDICAO E MONITORAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.766.903/0001-00

Certidão nº: 28444503/2021

Expedição: 16/09/2021, às 09:52:56

Validade: 14/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YOUCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDICAO E MONITORAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.766.903/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cades

[Início](#)
[Consultas](#)
[Atos de Ofício](#)
[Configuração](#)
[Sincronismo](#)
[Isenções Energia](#)
[Procurações Eletrônicas](#)
[Encerramento](#)

Imprimir

Voltar

IE: 206.210.072.118	Situação: Ativo
CNPJ: 05.766.903/0001-00	Data da Inscrição no Estado: 24/07/2003
Nome Empresarial: YOU CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDICAO E MONITORAMENTO EIRELI	Regime Estadual: SN
	Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: YOU CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDICAO E MONITORAMENTO EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 24/07/2003
CNPJ da Matriz: 05.766.903/0001-00
Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 200.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 01/01/2016
Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
169.676.538-22	JOSE BENTO CORREA	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	06/07/2018
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA WERNER GOLDBERG				
Nº: 179				
CEP: 06.414-025				
Município: BARUERI				
Complemento: APT 123 TORRE C				
Bairro: JARDIM TUPANCI				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)3856-6126				
Fax:				
e-mail: LFCONTABIL@UOL.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: MULTILACRES	Data da Inscrição no Estado: 24/07/2003
CNPJ: 05.766.903/0001-00	Data Início da IE: 24/07/2003
IE: 206.210.072.118	
NIRE: 35.6.0220909-8	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 24/07/2003
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não	Desde: 24/07/2003
CPR: 1200	Data Início da CPR: 27/01/2014
CPR-ST:	
CNAE Principal: 77.40-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Data Início do CNAE Prin.: 04/03/2013
CNAE Secundários: 27.31-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Data Início do CNAE Sec.: 04/03/2013
28.25-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 04/03/2013
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Data Início do CNAE Sec.: 04/03/2013
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Data Início do CNAE Sec.: 04/03/2013
46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 04/03/2013
69.11-7/03 - Agente de propriedade industrial	Data Início do CNAE Sec.: 04/03/2013

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2015

Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2015

Data Início do CNAE Sec.: 10/08/2015

DRT: DRT-14 - OSASCO

Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI

Contabilista

CRC: 2SP025800/O-5

CPF/CNPJ: 11.091.208/0001-80

Nome: PROBUS PRIME SOLUCOES CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 08/01/2014

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP315449/O-1

CPF do Responsável: 362.417.608-07

CRC do Responsável: 1SP273214/O-5

CPF do Responsável: 214.521.968-42

CRC do Responsável: 1SP205020/O-5

CPF do Responsável: 034.563.978-28

CRC do Responsável: 1SP108883/O-0

CPF do Responsável: 893.692.708-68

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA MACHADO DE ASSIS

Nº: 797

CEP: 06.018-030

Município: OSASCO

Telefone: (11)3653-1883

e-mail: wilson@probusprime.com.br

Complemento: 11º ANDAR CJS 1107 A

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA BRASIL

Nº: 224

CEP: 06.411-310

Município: BARUERI

Referência:

Data de Início do Endereço: 06/07/2018

Complemento: ANDAR 1

Bairro: JARDIM BARUERI

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2123-7100

Fax:

Telefone 2:

e-mail: SUELY@YOU CARE.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA BRASIL

Nº: 224

CEP: 06.411-310

Município: BARUERI

Referência:

Complemento: ANDAR 1

Bairro: JARDIM BARUERI

UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 32017576

Data do Protocolo: 17/04/2009

Nº da Licença CETESB: 32002106

Data da Licença: 23/04/2009



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.766.903/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100147236-33
Data e hora da emissão 13/10/2021 13:43:58
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.766.903

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 33820417

Data e hora da emissão 18/01/2022 08:24:07

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3984387

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/12/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

YOU CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ: 05.766.903/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0053722581





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: YOUCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDICAO E
MONITORAMENTO EIRELI**
CNPJ: 05.766.903/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:07 do dia 16/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2022.

Código de controle da certidão: **676D.6FD3.C17A.9B8D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.766.903/0001-00
Razão Social: YOU CARE IND E COM DE EQUIP E MEDICAO MONIT EIRELI EPP
Endereço: AV BRASIL 224 ANDAR 1 / JARDIM BARUERI / BARUERI / SP / 06411-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2022 a 04/02/2022

Certificação Número: 2022010601354129777203

Informação obtida em 18/01/2022 08:20:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Coordenadoria Técnica de Receita
Departamento Técnico de Tributos Imobiliários

LUIZ CAETANO BRAZZALE, Diretor do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CERTIFICA,

em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 164908/2021, datado de 18/11/2021, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliário, considerando a grafia apresentada, com referência aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio), nada consta cadastrado em nome de **“YOU CARE IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÕES E MONITORAMENTO LTDA – EPP”**, estabelecida à Avenida Brasil, 224 – 1º andar, Jardim Barueri / Boa Vista, neste município, até a presente data. Eu, Carla Brito dos S. Silva, matrícula 91061, pesquisei, digitei e conferi. Prefeitura Municipal de Barueri, 07 de dezembro de 2021.....

LUIZ CAETANO BRAZZALE
Diretor DTTI

Data da consulta: 14/12/2021 14:34:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.766.903/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **YOU CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDICAO E MONITORAMENTO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2012	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E USO DA DENOMINAÇÃO

A administração da empresa será exercida exclusivamente pelo Titular JOSÉ BENTO CORRÊA, que terá os mais amplos e gerais poderes de administração, cabendo -lhe isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra- judicial, perante todas as repartições públicas e entidades Federais, Estaduais e Municipais, inclusive, perante autarquias, movimentação de contas bancárias em nome da empresa, emissão de cheques e de títulos cambiários em geral, venda e compra de ativos, imóveis e quaisquer bens independente de valor, e demais atos de ordinária administração, sendo facultado a nomeação de procuradores para exercer a administração da empresa.

Parágrafo Único - O uso da firma será feito pelo Titular exclusivamente para os negócios da empresa, sendo -lhe facultado seu emprego em obrigações de favor ou em benefícios de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE TITULAR

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o Titular, os lucros ou perdas apurados.

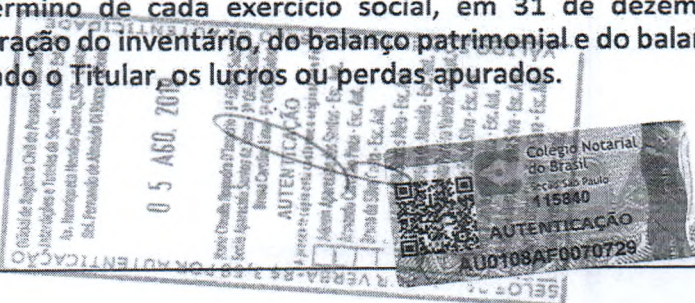
Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes do termino do exercício social, o Titular deliberará sobre as contas e designará quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE TITULAR

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o Titular, os lucros ou perdas apurados.



8

✓

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE TITULAR

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o Titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes do termino do exercício social, o Titular deliberará sobre as contas e designará quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único - No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.



8

2

2

1

05118

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO


O titular, Senhor **JOSÉ BENTO CORRÊA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, para apreciar qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por mais especial que seja.

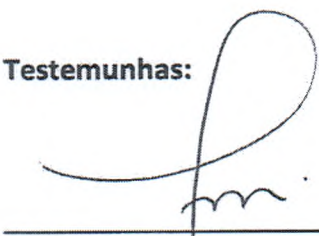
E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barueri, 05 de Novembro de 2018.


JOSÉ BENTO CORRÊA
(TITULAR)



Testemunhas:



Thais Christina O. Marques
RG nº 49.457.524-4 SSP/SP
CPF: 406.792.208-60



Jaqueline Dos Santos Pereira
RG nº 35.259.665-X SSP/SP
CPF/MF: 360.661.278-88

Advogado:


Marcelo Moreira
OAB/SP 165.663

JUCESP
03 DEZ 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SRIE, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
SECRETARIA GERAL
FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA
571.133/18-6


JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8620-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



36335347

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.226.355-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2017

NOME JOSE BENTO CORRÊA

FILIAÇÃO BENTO CORRÊA MARIA HERMINIA FERNANDES CORRÊA

NATURALIDADE PINDORAMA - SP DATA DE NASCIMENTO 27/07/1971

DE ORIGEM CATANDUVA-SP PINDORAMA CC:LV.B14 /FLS.158 /Nº01993

169676538/22

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colegio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

ADOTADA

- EL OS PAGOS POR VERBA
- Adécir Aparecido - Esc. Aut.
 - Armando Carvalho - Esc. Aut.
 - Fabiana Aparecida Ferraz Costa - Esc. Au.
 - Fernanda Aparecida Lima Guerra - Esc. Av.
 - Amanda Vanessa Silva - Esc. Aut.
 - Luciana Maria de Souza Silva - Esc. Aut.
 - Maria Maciel Xavier de Lima - Esc. Aut.
 - Patrícia Rodrigues Barbosa - Esc. Aut.
 - Renata de Oliveira Chaves - Esc. Aut.
 - Vanderleia da Rocha Monteiro - Esc. Au.

NÃO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.766.903/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL YOUCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDICAO E MONITORAMENTO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTILACRES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 224	COMPLEMENTO ANDAR 1
--------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 06.411-310	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BARUERI	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUELY@YOUCARE.COM.BR	TELEFONE (11) 2123-7100
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **18/01/2022** às **08:22:22** (data e hora de Brasília).